

*PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A  
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA  
(Portugal)  
E O  
HOSPITAL CENTRAL DE SÃO TOMÉ  
(São Tomé e Príncipe)*

*Entre:*

*A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA,  
adiante designada como FMUL, pessoa colectiva n.º 502662875, com sede na  
Av. Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, aqui representada pelo seu Director,  
Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes,*

*E o*

*Hospital Central de São Tomé, adiante designado como HCST, com sede em  
São Tomé e Príncipe, aqui representado pelo seu Director, Dr. José Luís de  
Ceita,*

*É celebrado o presente Protocolo, cujo objectivo global é potenciar as  
capacidades científicas, pedagógicas e assistenciais de ambas as instituições  
num quadro de cooperação e ajuda mútuas, e deverá constituir a base de  
referência de todos os acordos sectoriais que venham a ser celebrados entre as  
duas instituições.*

*Este Protocolo rege-se pelas Cláusulas seguintes:*

1.<sup>a</sup>

*A cooperação entre a FMUL e o HCST tem como objectivo global estabelecer as bases de cooperação de natureza científica, pedagógica e assistencial entre as duas instituições.*

*Parágrafo Único - Futuros programas de cooperação poderão ser enquadrados no presente protocolo, passando a constituir Anexos ao mesmo.*

2.<sup>a</sup>

*O HCST concorda com a participação no ensino pré-graduado, nomeadamente, em práticas clínicas tutoriais, segundo modalidades a acordar com a FMUL.*

3.<sup>a</sup>

*A formação referida na cláusula anterior será realizada sob a orientação médicos do HCST, com os quais os alunos da FMUL possam aprender na prática profissional, médica e de saúde, em que se inclua especialmente a vertente prática relacionada com a medicina em São Tomé e Príncipe e outras modalidades que poderão constar de regulamento próprio.*

4.<sup>a</sup>

*A FMUL e o HCST consideram desejável e útil para ambas as partes a institucionalização de uma actividade pós-graduada sob a forma de reuniões científicas periódicas.*

5.<sup>a</sup>

*A FMUL e o HCST disponibilizam-se a apoiar projectos de investigação que se revelem de interesse para ambas as partes.*

6.<sup>a</sup>

*As duas instituições signatárias comprometem-se a pôr em prática este protocolo, celebrando os acordos nele previstos com mútuo benefício que este protocolo formaliza.*

7.ª

*Os acordos a efectuar no âmbito deste protocolo só serão válidos com a aprovação das instituições signatárias do presente protocolo.*

8.ª

*A implementação do presente protocolo não acarreta encargos financeiros para o HCST.*

9.ª

*Este protocolo pode ser denunciado em qualquer tempo e por qualquer das partes, cessando, com esta denúncia a vigência de todos os acordos celebrados.*

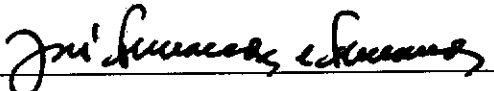
10.ª

*O presente protocolo entra em vigor na presente data, sendo feito e assinado em duplicado pelo Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Portugal) e o Director do Hospital Central de São Tomé e Príncipe (São Tomé e Príncipe).*

*Feito em duplicado.*

*São Tomé e Príncipe, 19 de Março de 2009.*

O Director da FMUL

  
Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes

O Director do HCST

  
Dr. José Luís de Ceita